

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 1 de 16

ÉTICA É UM DEVER OU UM DIREITO? MAIS QUE ISSO, UM PRIVILÉGIO.

ÉTICA é um conjunto de normas, princípios e conceitos que norteiam nossas ações, conduta humana, do ponto de vista do bem e do mal.

Todos nós sabemos o que é certo e o que é o errado. E sabemos também que a opção pelo certo gera benefícios para cada pessoa, para cada profissional, para a equipe, para nossos clientes, para a **CIMRAD** e para o país.

A ÉTICA é um compromisso da sociedade; portanto, para todo profissional é um **dever** e para todo o cidadão é um direito.

Aqui na **CIRAD**, se alguém, em algum momento, estiver colocado em risco o bom andamento dos trabalhos e a excelência dos nossos serviços comprometendo assim a instituição, a **CIMRAD** tem todo o direito e até mesmo o dever de apurar os fatos e tomar as providências cabíveis, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Com transparência, celeridade, e todo o rigor.

E nós, profissionais da saúde, colaboradores desta clínica, temos a obrigação de informar qualquer irregularidade para que a **CIMRAD** possa corrigir, solucionar, melhorar e evoluir. Sempre, em benefício da instituição que garante a sua estabilidade profissional e o seu futuro como cidadão.

Assim, caso você tenha conhecimento de qualquer violação da ética e da conduta prevista neste manual, é sua obrigação relatar o fato através do nosso canal de denúncia, ao seu superior imediato ou à gerência da sua área.

Na **CIMAD**, ÉTICA é um dever, é um direito e, mais que isso, é um grande privilégio.

HOLANDA, Aurélio Buarque *in* Dicionário da Língua Portuguesa, editora Saraiva Revista e Atualizada.

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 2 de 16

Identidade Institucional da **CIMRAD**:

Este MANUAL contém os princípios que definem o que a **CIMRAD** espera dos seus colaboradores, partes relacionadas, prestadores de serviços; terceiros; fornecedores, profissionais da saúde, em termos de ética e conduta na relação profissional com a Instituição.

Nossa:

Missão: Oferecer aos clientes e colegas uma medicina diagnóstica altamente qualificada e constantemente aprimorada, pautada por um atendimento humanizado e focado no bem estar das pessoas.

Visão: Alcançar uma dimensão física e estrutural suficientemente grande para podermos oferecer a qualidade e o padrão de nossos serviços para uma parcela mais abrangente da população, visando promover saúde e qualidade de vida

Valores: Integridade, ética, respeito, todas as ações são pautadas nesses valores, mesmo nos momentos mais adversos estes valores representam o jeito de ser, e orientam a conduta dos sócios proprietários dessa empresa. Respeito e dignidade, reconhecendo diferenças individuais e cultural.

O Centro Radiológico Vila Nova surgiu em 18 de novembro de 1974. Ao longo dos anos, teve várias alterações no seu contrato social, e em 2003 sofreu mais uma alteração no contrato social, transferindo a clínica para novos médicos. A empresa passou por uma série de mudanças na estrutura física, teve aquisição de novos equipamentos, e ao mesmo tempo uma renovação no quadro de profissionais médicos.

Os atuais proprietários, motivados pelo reconhecimento de seus esforços por parte dos pacientes e colegas começaram a sonhar em ampliar os horizontes a fim de poder levar atendimento diferenciado para uma parcela maior da população, assim, em janeiro de 2006 um sonho tornou-se realidade para os dois jovens médicos, uma nova clínica com o nome fantasia **CIMRAD** – Clínica de Imagens Médicas Radiológicas é inaugurada na região do setor Nova Suíça, Os investimentos em estrutura e tecnologia sempre fizeram parte da filosofia de constante inovação da **CIMRAD**, o que proporciona aos pacientes diagnósticos ainda mais precisos, em julho de 2014 inauguramos a segunda filial em Aparecida de Goiânia, onde mais uma vez a **CIMRAD** inovou ampliando as modalidades de exames ofertadas, além da tomografia, mamografia, raios-x, Densitometria oferece também a ressonância magnética.

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 3 de 16

A segunda filial da **CIMRAD** teve um crescimento significativo ao longo dos anos, então mais uma vez seus proprietários investiram em uma terceira filial na cidade de Aparecida de Goiânia.

Começamos a estruturação do imóvel em março de 2020, e durante a execução passamos por um período de pandemia, mais um desafio, a maioria dos comércios fecharam, não podia dar continuidade na obra o que acabou atrasando um pouco a abertura, mas em julho de 2021 ainda na pandemia foi inaugurada a terceira filial da **CIMRAD** em um prédio amplo com estacionamento próprio, recepções arejadas e bem equipadas.

E não diferente das outras unidades da **CIMRAD**, todos os investimentos foram em equipamentos novos com tecnologia de ponta,

A credibilidade que a **CIMRAD** vem conquistando ao longo dos anos são sempre pautados na ética, integridade e respeito com a preocupação do bem-estar e a qualidade diagnóstica dos exames.

A **CIMRAD** está a mais de 20 anos no mercado com um crescimento sólido e consolidado, oferecendo grandes diferenciais aos seus pacientes, colaboradores e parceiros.

Com o intuito de manter e aprimorar a qualidade dos serviços, a **CLÍNICA CIMRAD** desenvolveu um Sistema de Gestão da Qualidade para garantir a satisfação total dos clientes e o comprometimento de todos os colaboradores com os objetivos da organização, obtendo consequentemente uma maior competitividade e destaque no meio de atuação.

A expressão desses fundamentos através de um documento, o **MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA**, cria confiança e inspira respeito, assegurando a todos que a **CIMRAD** continua a operar sempre em conformidade com as melhores práticas. Disso depende o sucesso contínuo da instituição e a satisfação de todas as partes envolvidas.

O **MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA**, como ferramenta de gestão, apoia e reforça os pilares organizacionais que orientam as ações e explicitam a postura da **CIMRAD** a todos com quem porventura mantenha algum tipo de relação.

Diante dessa responsabilidade, é que foi projetado num MANUAL tudo aquilo que é esperado dos nossos colaboradores, profissionais da saúde e parceiros. Princípios claramente descritos neste MANUAL, que não são *opcionais* e muito menos *negociáveis*.

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 4 de 16

Como aqui se lida com o que há de mais valioso neste mundo - **VIDA HUMANA** -, é imprescindível para a **CIMRAD** a condução dos trabalhos dentro dos mais elevados padrões éticos com uma atuação exemplar na comunidade.

Sob este MANUAL, obrigam-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, profissionais da saúde e parceiros da **CIMRAD**, com plena e total compreensão, aceitação para cumprimento das normas. Sem nenhuma exceção, todos os que direta ou indiretamente representam a **CIMRAD**, devem pautar as suas condutas funcionais e atitudes nas diversas situações. Cabe aos administradores, no âmbito de suas atribuições, zelar para que todo este conteúdo seja divulgado, esclarecido e cumprido. Não cumpri-lo pode e deve resultar em medidas disciplinares, podendo até propiciar a denúncia nas relações jurídicas que os vinculam, resultar em demissão por justa causa, rescisão de contrato, e cessação de vínculo existente.

Firmado o vínculo com a **CIMRAD**, é dever de todo contratado exercer suas atividades em consonância com este MANUAL, estimulando e orientando os envolvidos nesse sentido, independentemente do cargo e/ou função, entendendo que a reputação da CIMRAD depende das suas ações e atitudes como profissional e como cidadão.

O **MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA** objetiva eliminar a subjetividade das interpretações pessoais, o que se poderia discutir como certo ou errado, visões e conceitos particulares e individuais, caracterizando-se como um guia que orienta o que é esperado do comportamento individual e coletivo, abrangendo as seguintes diretrizes:

- ❖ A forma de ser da **CIMRAD** (Missão e Valores) e princípios éticos;
- ❖ Qualidade e segurança na realização de Exames;
- ❖ Utilização dos recursos da **CIMRAD**;
- ❖ Manuseio das informações confidenciais;
- ❖ Questões de saúde e segurança do trabalho;
- ❖ Diversidade e relações de trabalho;
- ❖ Relações com os Clientes (Pacientes e Familiares);

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 5 de 16

- ❖ Relações com os Fornecedores;
- ❖ Relações com os Colaboradores;
- ❖ Relações com os Órgãos Governamentais;
- ❖ Questões socioambientais;
- ❖ Reporte de violações (Eventos).

Quanto à divulgação, este Manual está sempre disponível para consulta de todos os colaboradores, profissionais da saúde e parceiros, **a qualquer momento**, sendo de responsabilidade dos Administradores dar ciência aos novos colaboradores. Dessa forma, nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento das normas aqui expostas, pois é parte integrante de todas as ações e procedimentos da CIMRAD.

É da responsabilidade dos Administradores por meio de seus atos e em consonância com este **MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA**, a liderança pelo exemplo, demonstrando conformidade com o descrito neste documento, integral e continuamente. Recomendamos aos nossos colaboradores, gestores e demais Administradores das empresas parceiras que sejam imperativos na observância de seus atos, os quais devem manter coerência com as disposições deste MANUAL.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação com relação a este **MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA** deverão ser encaminhadas para a administração e, se necessário, este a encaminhará diretamente ao Jurídico para solucionar eventual interpretação.

A gestão do manual de ética é realizada através da administração, com supervisão e orientação do Jurídico, objetivando garantir o controle e a manutenção das suas regras e assegurar o fiel cumprimento das orientações nele estabelecidas. O mesmo manual está disponível para consulta na página eletrônica <http://www.clinicacimrad.com.br/>

A **CIMRAD** tem como objetivo prestar os serviços de precisão diagnóstica com excelência no atendimento e segurança dos pacientes e familiares de forma transparente, com serviços de alta complexidade; proteger; zelar; priorizar e valorizar, ao máximo, o patrimônio da sociedade, com

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 6 de 16

equilíbrio, harmonia e relação profícua com os profissionais da saúde, pacientes, colaboradores, fornecedores e operadoras de planos de saúde. Fundamenta todas as decisões, ações e relacionamentos numa orientação ética, compartilhada por todos aqueles que participam da nossa MISSÃO. Está empenhado na excelência, com desafio contínuo na melhoria. Acolhe nossos Clientes (Pacientes e Familiares) com humanização, hospitalidade e alta tecnologia, a fim de proporcionar atendimento personalizado e seguro, com resolutividade. A nossa trajetória manterá a construção extensa e constante de uma conduta coerente e responsável diante da sociedade, com vistas à credibilidade. Está ciente do impacto da atividade médico-hospitalar no meio-ambiente e da responsabilidade socioambiental, a partir de uma visão sistêmica e atuará alinhado ao desenvolvimento sustentável. Procura a eficiência, acreditando que esta conduz a níveis de diferenciação com relação ao mercado e aos resultados.

Como podemos definir ÉTICA? É uma ciência voltada para reflexão da ação e condutas humanas, que orienta cada ser humano a respeito do que é certo ou errado, moralmente falando. Através de uma atitude compromissada da organização, entendemos que os princípios éticos dos processos de decisão e de orientação das escolhas individuais da **CIMRAD** são:

- ❖ Respeito à vida e ao ser humano;
- ❖ Busca contínua da satisfação dos nossos Clientes (Pacientes e Familiares), prestando serviços com qualidade, confiabilidade, credibilidade, eficiência, disponibilidade e segurança;
- ❖ Proteção e uso apropriado dos ativos da **CIMRAD**;
- ❖ Atuação com integridade e comprometimento às questões da **CIMRAD**, protegendo informações exclusivas, bem como as de nossos clientes e fornecedores;
- ❖ Cumprimento das Normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- ❖ Trabalho em equipe de forma respeitosa, mantendo uma cultura de cooperação, interdependência, respeito à diversidade, lealdade, confiança e solidariedade em toda a **CIMRAD**;
- ❖ Envolvimento dos parceiros do negócio nos princípios e diretrizes da **CIMRAD**;
- ❖ Ação com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente;
- ❖ Condução dos negócios em conformidade com as Legislações aplicáveis, ainda que possível

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 7 de 16

eventual questionamento no âmbito judicial e/ou administrativo;

- ❖ Comunicação, providência e interação adequadas e pertinentes diante de qualquer comportamento ilícito ou antiético.

A qualidade do atendimento e a segurança dos nossos clientes (Pacientes e Familiares) são sempre aspectos primordiais na realização de exames diagnósticos e, por isso, contam com a nossa dedicação e responsabilidade. A **CIMRAD** está empenhado no desenvolvimento e aperfeiçoamento de processos que garantam, desde a concepção até o produto final, um atendimento e serviço com total eficácia em consonância com nossa MISSÃO, motivo pelo qual é esperado e necessário o envolvimento nos seguintes objetivos:

- ❖ Aumentar a qualidade dos serviços;
- ❖ Aumentar a satisfação dos Clientes;
- ❖ Melhorar continuamente nossos processos;
- ❖ Cumprir todos os requisitos legais e regulamentares da área de atuação;
- ❖ Assegurar que a ouvidoria dos clientes sejam ouvidas, tratadas e respondidas;
- ❖ Seguir padrões de trabalho, horários, normas e políticas.

Os recursos da CIMRAD são destinados a colaborar para o alcance dos objetivos sociais diretos e/ou indiretos. Há uma grande variedade de ativos, incluindo ativos físicos (máquinas; equipamentos; aparelhos; móveis; utensílios; construções; veículos, dentre outros), informações e propriedade intelectual, além de diversos serviços e produtos. A **CIMRAD** é responsável por proteger e desenvolver esses ativos, sendo esperado e necessário que:

- ❖ Todo procedimento, processo, sistema ou ideias inovadoras que surjam individualmente ou mesmo em equipe na **CIMRAD** são de propriedade da Instituição **não** podendo ser doados, registrados em nome próprio e/ou de terceiros, copiados, retirados, suprimidos e/ou apagados, transferidos ou cedidos a qualquer outra instituição ou empresa sem o formal consentimento da CIMRAD;

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 8 de 16

- ❖ Haja responsabilidade e necessidade que TODOS cuidem dos bens da **CIMRAD** evitando que sejam perdidos, danificados, mal utilizados, desperdiçados, emprestados ou doados sem autorização expressa – por escrito;
- ❖ Os ativos físicos da organização (instalações elétricas, eletrônicas; geradores; edificações e/ou construções; máquinas e equipamentos; sistemas de informática; *backup*; estoques; os sistemas de computador; *internet* e correio eletrônico; veículos, dentre outros), bem como os bens intangíveis (Planos de Negócio, Tecnologia, Marca, estratégias de negócio, margem, sistema, parametrizações) somente sejam utilizados em atividades ligadas à própria **CIMRAD**;
- ❖ Haja responsabilidade de TODOS e cuidados adequados com os documentos que pertencem à **CIMRAD**, durante todo o tempo que estiverem em uso e/ou sob nossa guarda;
- ❖ Os recursos, serviços, materiais e equipamentos sejam utilizados conforme estabelecido às suas respectivas funções, sem desvios de utilização, local ou finalidade.

Os colaboradores, terceirizados, profissionais da saúde, dentre todos os outros que mantenham relacionamento com a **CIMRAD**, devem, necessariamente, assegurar que TODAS as informações não reveladas e/ou disponibilizadas ao público sejam mantidas em **confidencialidade** e **sigilo**, inclusive as que dizem respeito a parceiros de negócios. Dessa forma, é esperado e necessário que:

- ❖ As informações **confidenciais**, **sigilosas** ou **estratégicas** sejam limitadas a pessoas com necessidade de conhecimento, incluindo divulgação interna junto a outros colaboradores, departamentos da **CIMRAD**, bem como a terceiros;
- ❖ Somente pessoas autorizadas forneçam informações relevantes a terceiros ou a outros departamentos, de acordo com as diretrizes e com a autonomia estabelecidas ao cargo ou função;
- ❖ As informações sobre a **CIMRAD**, bem como sobre seus clientes e profissionais, sejam armazenadas somente em computadores e mídias da **CIMRAD**, sem realização de cópias para uso, mesmo que *backups* não autorizados, ou mídias particulares ou para envio a terceiros;
- ❖ Todos os registros confidenciais e/ou sigilosos de clientes e parceiros, eletrônicos ou em papel, sejam mantidos protegidos e que sua pesquisa se restrinja à finalidade do atendimento ou serviço

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 9 de 16

pertinente à função;

- ❖ As informações confidenciais e/ou sigilosas não sejam duplicadas e/ou reproduzidas, exceto em caso de necessidade para o estrito cumprimento do exercício de suas atribuições na **CIMRAD**;
- ❖ Discussões ou trabalhos com informações confidenciais e/ou sigilosos em áreas públicas e/ou comuns da **CIMRAD** devem ser evitados;
- ❖ Toda a informação confidencial e/ou sigilosa seja resguardada e/ou devolvida pelo colaborador após a saída da **CIMRAD**, não sendo possível a utilização e/ou divulgação, mesmo após o desligamento por qualquer razão e/ou justificativa;
- ❖ Os documentos, bens, produtos, materiais, aparelhos e equipamentos, dentre quaisquer outras denominações sejam retirados da **CIMRAD** pelos colaboradores, apenas e tão somente, quando autorizados expressamente, por escrito, pelo administrador.

Todos nós, Colaboradores da **CIMRAD**, compartilhamos de ambientes saudáveis e seguros em todos os aspectos das condições de trabalho, incluindo qualquer tipo de risco, sendo esperado e necessário que:

- ❖ Todo trabalhador ou parceiro da **CIMRAD** apresente comportamento seguro, respeitoso, decente e em harmonia aos preceitos detalhados neste manual, obedecendo às normas de segurança gerais e utilizando os equipamentos de proteção individuais - EPIs e coletivos adequados e disponibilizados;
- ❖ Toda situação de risco, seja devido às instalações, seja devido a comportamento inadequado, ou ainda, acidentes, devem ser notificados ao superior imediato; ao serviço de segurança e saúde do trabalhador, e/ou aos gestores da **CIMRAD**;
- ❖ As regras relativas à saúde e à segurança do trabalho da **CIMRAD**, bem como as orientações para manutenção da ordem e organização dos ambientes sejam respeitadas e seguidas, segundo orientações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Norma Regulamentadora - NR 32. As medidas para manter um ambiente de trabalho saudável, ético, respeitoso e cortês sejam estabelecidas e seguidas;

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 10 de 16

- ❖ Os Colaboradores e outros que atuem nas dependências da **CIMRAD** não usem bebidas alcoólicas ou outras substâncias químicas que causem ou não, dependência durante o período de trabalho e/ou que possam interferir no trabalho realizado, evitando possíveis acidentes e nem assumam suas funções sob efeito desses produtos;
- ❖ Os Colaboradores saibam como agir em caso de emergência nos respectivos locais de trabalho, adotando atitudes e providências previamente orientadas.

Nós, da **CIMRAD**, sabemos que somos responsáveis por construir um excelente local de trabalho, motivo pelo qual é esperado e necessário, bem como será cobrado que:

- ❖ Nas relações no ambiente de trabalho todos se empenhem em ser gentis, polidos e respeitosos tratando os colegas com cortesia, respeito e humildade;
- ❖ A troca de informações e conversas seja sempre saudável e positiva, sem incentivo ou disseminação de conteúdo de credibilidade *duvidosa* ou real que exponha e/ou constranja a vida profissional ou particular das pessoas;
- ❖ Todos pautem as suas ações na transparência, na ética, na honestidade, na decência, na responsabilidade com foco no resultado, espírito de equipe e lealdade;
- ❖ Haja o auxílio recíproco dos colegas no desempenho das suas funções;
- ❖ As tarefas sejam desenvolvidas com eficiência, dedicação e dentro dos mais elevados padrões humanos e profissionais;
- ❖ Os colaboradores sigam as regras relacionadas a vestuário e aparência, identificação e apresentação pessoal, seguindo TODAS as diretrizes determinadas para sua função e os padrões formais esperados para a vida corporativa e para o ambiente de atendimento;
- ❖ Sejam cumpridos padrões de trabalho, horários, escalas/jornadas, normas, políticas e programas estabelecidos pela **CIMRAD**;
- ❖ Todos os contatos com clientes ou demais pessoas, formal ou presencialmente, ou ainda, por telefone, sejam mantidos de forma respeitosa e educada, levando em conta o compromisso de TODOS com a imagem da **CIMRAD** e com bons relacionamentos, podendo

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 11 de 16

haver monitoramento de conteúdos e por imagem e áudio;

- ❖ Os ambientes, locais e recursos de trabalho sejam utilizados e frequentados apenas por Colaboradores autorizados, para desempenho de suas funções dentro dos horários e jornadas autorizados;
- ❖ Que TODOS participem de forma efetiva das ações previstas ao acompanhamento técnico e comportamental, com abertura e transparência aos diálogos sobre desempenho junto à sua liderança, com foco na melhoria e desenvolvimento contínuos;
- ❖ Haja comunicação e informação, clara e inequívoca, bem como, imediate ao Administrador sobre não conformidades e erros culposos (negligência, imprudência ou imperícia) ou dolosos (intencionais), também sobre situações que possam e/ou quase geraram erro, e ainda, de fatos ou condições que possam ocasionar falhas, incidentes ou acidentes, de qualquer nível, dano ou impacto;
- ❖ Não se deturpe, subtraia, modifique ou altere o teor de informações ou documentos;
- ❖ Os sistemas de comunicação da **CIMRAD**, incluindo conexões de *internet*, sejam utilizados para conduzir os negócios da **CIMRAD**, sendo inaceitável acesso ou disponibilização de fatos ou fotos em redes sociais, ainda que restritas, de aspectos internos ou externos da **CIMRAD**, bem como a propagação de documentos ou e-mails com conteúdo que atente ao pudor, à moral, à decência, de cunho discriminatório, que envolva fatos, presunções, boatos, difamações, calúnias ou ofensas e/ou emissão de juízo de valor acerca das pessoas da **CIMRAD**, sejam elas pares, parceiros, profissionais, superiores, colegas ou clientes;
- ❖ Os colaboradores não divulguem propagandas político-partidários, comerciais, de cunho religioso ou material promocional com seu próprio nome nas dependências ou proximidades da **CIMRAD**, muito menos, utilizando recursos da **MULTIMAGEM** incluindo telefones, papel, fotocopidora; *scanner*, endereço de correio eletrônico e outros recursos;
- ❖ Haja um ambiente livre de quaisquer comportamentos agressivos ou de assédio moral ou sexual;
- ❖ Haja respeito ao direito à privacidade dos nossos colegas;
- ❖ Qualquer outro emprego, filiação ou atividade com ou sem remuneração, não prejudique direta

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 12 de 16

ou indiretamente o desempenho do trabalho na **CIMRAD**;

- ❖ Os colaboradores não critiquem publicamente os colegas de trabalho, os clientes, os profissionais, os prestadores de serviço, os concorrentes e os fornecedores;
- ❖ O administrador seja comunicado de forma clara e inequívoca quando houver qualquer potencial conflito de interesse que possa influenciar as nossas ações, evitando-se o uso do cargo e/ou função para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento para si ou para outrem;
- ❖ Fique claro que em qualquer circunstância fica proibido o uso do Manual ou da marca da **CIMRAD**, direta ou indiretamente, para qualquer atividade;
- ❖ Os colaboradores não aceitem qualquer tipo de remunerações ilegais, propinas, comissão, vantagens, presentes, lembranças, viagens, descontos, ou qualquer outro benefício ilícito ou antiético, mesmo que seja entregue e/ou enviado a outro local;
- ❖ A admissão no quadro da **CIMRAD** de Parentes até o 3º. Grau, marido e/ou esposa, em união estável, ou, conhecidos dos atuais colaboradores, seja autorizada, previamente, pela administração e que esse relacionamento familiar, de convívio ou de amizade não interfira nas atividades, tampouco no convívio corporativo e profissional;
- ❖ Não haja a relação de subordinação direta ou indireta entre Parentes até 3º. grau, bem como alocação de parentes em um mesmo departamento, cargo ou função;
- ❖ O colaborador não utilize seu cargo ou nome da **CIMRAD** visando obter facilidades, vantagens ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros a título oneroso, promocional ou gratuito;
- ❖ Todo colaborador que, se encontrando em situação de atendimento ou como acompanhante ou responsável de familiar e/ou amigo em atendimento, observe os fluxos do serviço em questão e as normas estabelecidas no regulamento Interno da **CIMRAD**, utilizando-se dos canais de comunicação disponibilizados aos Clientes externos se necessário, sem tomar ações ou encaminhamentos que possam gerar interferência ou quebra de rotinas;
- ❖ Sempre que estiver representando a empresa, ou quando as suas ações puderem impactar sua imagem ou a da **CIMRAD** incluindo participações em eventos comemorativos ou informais da

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 13 de 16

CIMRAD, o colaborador deverá empregar os melhores princípios éticos em sua conduta, condizentes com todos os princípios e valores da CIMRAD, coerentes aos fundamentos deste manual.

O relacionamento com os clientes deve, sempre, buscar o compromisso na satisfação das suas necessidades, encontrando soluções que atendam aos seus interesses dentro do escopo deste Manual. Para isso, é esperado e necessário que:

- ❖ Todos os colaboradores atendam os clientes com respeito, urbanidade, cortesia, presteza e eficiência, fornecendo, quando possível, as informações solicitadas de forma clara e adequada ou fazendo os encaminhamentos pertinentes, buscando um relacionamento de longo prazo;
- ❖ Não haja tratamento preferencial e/ou discriminatório a quem quer que seja por motivos de ordem pessoal, exceto, decorrente de Legislação, nem quebra de regras e Regimentos Internos por este mesmo motivo, salvo, sob critérios e autorização de instâncias superiores;
- ❖ As críticas e sugestões de nossos clientes sejam consideradas, encaminhadas a gerência ou através da pesquisa de satisfação/reclamação, analisadas, tratadas com respeito e respondidas dentro de um prazo compatível;
- ❖ Qualquer situação de conflito envolvendo clientes seja encaminhada conforme fluxos estabelecidos neste Manual – Superior imediato, administração, com respaldo das pessoas que tenham autonomia de decisão, sem adoção de atitudes individuais, paliativas ou imediatistas.
- ❖ Nossos fornecedores, inclusive de serviços, são nossos parceiros, e devem estar alinhados com os princípios deste Manual. Dessa forma, é esperado e necessário que a contratação de fornecedores e de prestadores de serviços siga critérios técnicos, profissionais, morais e éticos e seja realizada mediante processo que garanta a melhor escolha dentro da relação custo-benefício conforme regras de cadastro preestabelecidas sejam escolhidos após comprovação quanto a serem Empresas éticas e socialmente responsáveis
- ❖ O relacionamento com quaisquer fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços seja conduzido de forma ética, transparente, honesta, considerando a disposição deste Manual e

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 14 de 16

interesses gerais da **CIMRAD**;

- ❖ O comando dos colaboradores vinculados às empresas prestadoras de serviço e parceiros seja sempre destas e não da **CIMRAD**.

Adotamos e prezamos por um bom relacionamento com todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e federais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e entidades governamentais. Reforçando nosso compromisso com o respeito às leis, normas e regulamentos destes órgãos e o cumprimento de nossos deveres e para manutenção desta política, é esperado e necessário que:

- ❖ Sejam observados os princípios e normativos constitucionais e do Direito positivo vigente;
- ❖ Em caso de fiscalização, só o Colaborador designado pela **CIMRAD** poderá passar as informações a fiscalizar;
- ❖ Toda notificação ou orientação recebida de representantes destes órgãos seja comunicada, de imediato, ao administrador e/ou gestor da área para análises pertinentes, comunicação imediata ao Jurídico da **CIMAD** sem omissão que possa ocasionar descumprimento de prazos ou prejuízo de qualquer natureza.

A **CIMRAD** entende que tem responsabilidades na sociedade e deve estar empenhado em prol da nossa comunidade, sendo esperado e necessário que:

- ❖ As questões socioambientais sejam tratadas de maneira responsável;
- ❖ Haja apoio com relação aos projetos filantrópicos e voluntários porventura desenvolvidos e/ou apoiados pela **CIMRAD**, mediante a participação de todos;
- ❖ Os Colaboradores tenham firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, observando as orientações de programas dessa finalidade adotados pela **CIMRAD**, tais como Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS;
- ❖ Respeito ao meio ambiente, procurando reduzir os impactos ambientais e/ou aspectos negativos nas condições de vida das comunidades, cumprindo as normas legais;
- ❖ Haja empenho na busca de opções de matérias-primas renováveis para preservação dos recursos

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 15 de 16

naturais;

- ❖ Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros tenham atitudes que minimizem o desperdício na utilização de água e eletricidade, e, valorizem o consumo de materiais e alimentos de forma racional para menor geração possível de resíduos;
- ❖ Haja prática de descarte adequado e seletivo dos resíduos, desde seu local de origem, para apoio aos programas de reciclagem dos produtos oriundos das atividades da **CIMRAD**, seguindo os critérios previstos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;
- ❖ Haja comunicação imediata de qualquer problema ou ocorrência envolvendo os processos e que gerem consequências diretas ou indiretas no plano ambiental;
- ❖ Haja uso adequado de materiais e equipamentos de trabalho, de forma a aumentar sua vida útil e evitar desperdício de recursos.

Os Colaboradores que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente **MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA** têm o expresso dever de **informar o fato e/ou evento, imediatamente, por meio do canal de denúncia: comiteeticacimrad@gmail.com ou aos respectivos Gestores, de forma inequívoca.** A denúncia será tratada pela comissão de ética estabelecida pela empresa, que por sua vez, conduzirão a ocorrência diretamente à área responsável, com informação copiada ao setor de administração e Jurídico da **CIMRAD**. Não será permitido qualquer tipo de discriminação ou retaliação aos colaboradores pelo fato de terem informado, de boa-fé, supostas violações e/ou condutas.

Algumas violações estarão sujeitas à notificação, às respectivas comissões de ética, associadas aos conselhos regionais ou mesmo às instâncias legais, com procedimentos.

CENTRO RDIOLÓGICO VILA NOVA
CNPJ 01.408.210/0001-86

Dr Alexandre Mendonça
CRM-7453 GO

Dr. Rodolfo Mendonça
CRM-10075 GO

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0009
		Revisão: 2
	MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 09/05/2025
		Página 16 de 16

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 09/05/2025
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD